

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.317, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 984.750,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 984.750,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
17	1704	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	500.000,00
296	1500	20.031.000.15.452.0029.2.106	3.3.90.39.00	162.750,00
368	1704	20.039.000.23.695.0030.2.143	4.4.90.51.00	20.000,00
625	1704	60.060.000.18.541.0031.1.194	4.4.90.51.00	302.000,00
			Total	R\$ 984.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
07	1704	20.021.000.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00	822.000,00
288	1500	20.031.000.15.452.0029.2.105	3.3.90.36.00	30.000,00
299	1500	20.031.000.15.452.0029.2.107	3.3.90.30.00	12.750,00
301	1500	20.031.000.15.452.0029.2.107	3.3.90.39.00	50.000,00
309	1500	20.031.000.20.605.0029.2.234	3.3.90.30.00	20.000,00
310	1500	20.031.000.20.605.0029.2.234	3.3.90.36.00	10.000,00
311	1500	20.031.000.20.605.0029.2.234	3.3.90.39.00	40.000,00
			Total	R\$ 984.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito